

PROPOSTA TRT – DISSÍDIO COLETIVO SINTTAR 2022 – PROCESSO DC 0006723-
27.2022.5.15.0000

“Pela Vice-Presidência Judicial e o Ministério Público do Trabalho foi feita proposta de continuidade das negociações diretas entre as partes, levando-se em consideração as alternativas discutidas neste ato, e em especial o seguinte:

1 – fixação da base salarial para os reajustes, a partir de 2020, no valor de R\$2.300,00 (fixação em moeda corrente), tomando-se por base a CCT já celebrada com o 7º suscitado;

2- concessão do reajuste com base no INPC de dezembro/2020 a novembro/2021, parceladamente (3 parcelas);

3 – cláusula de jornada estabelecida à base de 4 horas diárias ou 24 horas semanais, assegurando-se o limite de 4 horas diárias aos trabalhadores que comprovarem, junto aos respectivos empregadores, mais de um emprego concomitante (tomando-se por base, também aqui, a CCT já celebrada com o 7º suscitado).

Os sindicatos suscitados retomarão a negociação e submeterão as diretrizes acima às respectivas diretorias e assembleias, no que couber, redesignando-se a presente audiência para o dia 21/07/2022, às 13h30.”